



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal N° 127/2015 – Lei Federal N° 8069/1990



RESOLUÇÃO N.º 15, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a composição da **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças do CMDCA para a gestão 2017 a 2019.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu – CMDCA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao artigo 46 do seu Regimento Interno e às deliberações da Assembleia Ordinária, realizada no dia 01 de Junho de 2017, **resolve:**

Art. 1º - Designar para Compor a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças do CMDCA para a Gestão 2017 a 2019, os seguintes conselheiros:


Representantes Governamentais:

Sergio Carlos Fernandes - Presidente do CMDCA – **Relator**
Elcio Tadeu Tomaz – Sec. Mun. Cultura

Representantes não Governamentais:

Rosemary Domingues Mosquera – Movimento Renovador Paulo VI – **Presidente**
Carlos Eduardo Artimundo – Juventude Cívica de Embu-Guaçu (Juceg)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sergio Carlos Fernandes
Presidente